

## Aspectos da filosofia política de John Locke e a sua aplicação na contemporaneidade

Luiz Antonio Gomes Pinto<sup>1</sup>

**Resumo:** A discussão em torno do pensamento de John Locke, pensador inglês que lançou as bases do liberalismo político, cuja maior tradução é a idéia da representatividade política, tema central nas democracias liberais. O objetivo do artigo é apontar as analogias entre o pensamento liberal e a justificativa para a manutenção da propriedade privada, e como essa justificativa se encaixou no neoconservadorismo norte-americano da era Reagan (1981-1989).

### Introdução

Eixo do pensamento político em várias nações, o Liberalismo político apresenta instrumentos para a constituição de uma noção de democracia, a representativa, que embora criticada por muitos, ainda mantém sua vitalidade. O sistema apresenta problemas, como o alto investimento nas campanhas políticas e a transformação da própria política em um grande negócio, e o político, num produto a ser vendido. Distorções à parte, a forma de governo representativo, inaugurado pela Revolução Inglesa, adotado como modelo quase que universal, contrapõe-se a chamada *democracia direta*, que apesar de ter sido entendido como presente na Alemanha nazista, traz consigo problemas quando tentada a sua aplicação em sociedades maiores<sup>2</sup>.

Em termos de filosofia política, Locke difere de Hobbes, não na apresentação de algumas concepções, mas no conteúdo das mesmas. Definições como *sociedade civil*, *contrato social* e *propriedade*, adquirem para ambos autores

---

<sup>1</sup> Luiz Antonio G. Pinto é Especialista em Filosofia Contemporânea pela UFES. Também é Mestre em História Social das Relações Políticas pelo PPGHIS – Programa de Pós-Graduação em História e pesquisador associado do NEI – Núcleo de Estudos Indiciários da UFES.

<sup>2</sup> Os problemas decorrentes da aplicação do conceito de *democracia*, vem da confusão causada de sua aplicação equivocada, ao misturar o modelo grego com o atual. Para mais, confira Norberto Bobbio, Nicola Matteucci & Gianfranco Pasquino. *Dicionário de política A - K*. 11ª ed. Brasília: Editora da UnB, 1998.

conotações que ganham importância política em distintos momentos históricos. Se de um lado, as idéias de Hobbes contribuíram para a legitimação dos governos denominados absolutistas<sup>3</sup>, onde o Estado aparece como uma entidade sem limites<sup>4</sup>. Fruto de um *contrato* estabelecido entre os homens, no qual um ou um grupo ficaria isento das restrições impostas pelo contrato, Locke critica veementemente essa forma de exercício do poder, visto que o absolutismo é identificado como instrumento de poder dos católicos, e a influência do protestantismo na obra aparece plenamente. O poder absoluto seria, então, uma distorção no exercício do poder, dado que os homens ao firmarem o contrato para a preservação da *liberdade*<sup>5</sup>, ampliaram-na para além da esfera política, estabelecendo-a como parâmetro na atividade privada, e o exercício do poder é a forma para a realização de um objetivo maior, a preservação da propriedade.

Embora a teoria lockeana argumente em favor do liberalismo político, muitas de suas proposições contribuíram para o desenvolvimento do liberalismo econômico, que já possuísse algumas diretivas no século XVI e desenvolvimentos no século XVII, somente foi sistematizada no século XVIII, por Adam Smith. O individualismo característico do liberalismo econômico encontra suas raízes no protestantismo calvinista<sup>6</sup>, o que Locke aplicou a sua teoria política.

---

<sup>3</sup> Para o historiador inglês Perry Anderson, nenhuma monarquia poderia ser considerada como definitivamente absolutistas, pois os limites a elas impostos pela aristocracia, criavam obstáculos para a sua plena realização. Cf. Perry Anderson. *Linhagens do Estado absolutista*. 3ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1995.

<sup>4</sup> Hobbes, na defesa do absolutismo, não afirma em nenhum momento como o governo absoluto seria constituído, e se o poder seria exercido por um monarca ou uma assembléia. Cf. Renato Janine Ribeiro. "*Hobbes: o medo e a esperança*". In: Francisco C. Weffort. (org.). **Os clássicos da política**. 12ª ed. São Paulo: Editora Ática, 1999, pp. 51-77.

<sup>5</sup> Mais uma vez deve-se estabelecer um paralelo entre os dois autores (Locke e Hobbes), pois o conceito de liberdade em Hobbes ultrapassa a idéia de indivíduo, traduz-se como direito à vida. Em Locke, ela possui outra concepção, de direito a posse de bens, inclusive a própria vida.

<sup>6</sup> Cf. Max Weber. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. 8ª ed. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1994.

Leonel Itaussú A. Mello, no artigo intitulado “John Locke e o individualismo liberal”<sup>7</sup>, parte da situação política inglesa para melhor compreender a localização histórica da obra de Locke, especialmente o *Segundo Tratado Sobre o Governo*, onde os embates entre a monarquia inglesa e a burguesia e parlamento, emerge, embora não muito diretamente, a briga que opunha católicos e protestantes. O lema inscrito no estandarte de Guilherme de Orange dá bem a noção e a extensão do conflito, “Em defesa da Liberdade, do Parlamento e da Religião Protestante”, traz à tona os problemas de uma Inglaterra que balançava entre os ditames da monarquia, que tentava ser absolutista, e dos grupos que se opunham a esta tentativa, exatamente por buscarem na história inglesa os instrumentos para barrar tal opção monárquica, ou seja, o resgate da tradição inglesa onde o poder é limitado, ao contrário das demais monarquias continentais que implementavam governos centralizados, rígidos, que pareciam trilhar o caminho do absolutismo.

A preocupação presente neste trabalho é procurar estabelecer as ligações entre os conceitos fundamentais do autor, dentro do aspecto político, e quais os desenvolvimentos, continuidades e discontinuidades que estes conceitos tiveram ao longo do tempo e como influenciaram os pressupostos políticos anglo-saxões e, principalmente, os norte-americanos.

### ***O individualismo liberal e sua manifestação***

O pensamento lockeano fundamenta-se sobre três pilares principais, *Individualismo*, *Estado de Natureza* e *Contrato Social*. A burguesia apropriou-se desses fundamentos para construir um modelo de sociedade que se adequasse aos seus propósitos. A sua oposição àquilo que depois conheceríamos como antigo regime, e aos valores que ela defendia, nos sentidos político e econômico, era o resultado, não de um desenvolvimento histórico linear e inevitável, mas de um processo marcado por conflitos e que

---

<sup>7</sup> Leonel Itaussú A. Mello. “*John Locke e o individualismo liberal*”. In: Francisco Weffort, op. cit., pp. 79-110.

contribuiu para o desenvolvimento de uma nova compreensão do mundo, que marcaria os séculos seguintes.

Se a burguesia possui uma ideologia, ela responde com o nome de Liberalismo. Ideologia tomada não como falseamento da realidade, mas uma estrutura que ajuda a compreender como esta classe mantém sua hegemonia política e econômica sobre as classes subalternas, e mesmo setores da classe dominante, e que permite que o capitalismo, bem como as estruturas políticas que o acompanham, permaneça como força dominante, embora não-hegemônica<sup>8</sup>.

O individualismo liberal, proposto por Locke, é adotado como modelo de comportamento social em muitas nações anglo-saxônicas, senão todas. Ele fundamenta-se na tradição protestante desses países e constitui-se em uma força que leva os indivíduos a buscarem outras forças que não aquela representada pelo “guarda-chuva” estatal como elemento indispensável. Curiosamente, em algumas nações, o modelo político surgido ao final da Segunda Guerra Mundial, derruba esta proposição, pois o *Welfare State* revelou-se como o poder político de acentuado caráter assistencialista, embora ele tivesse sido adotado em países com forte tradição de presença do Estado. Na Alemanha e na França (este último, país católico, onde nos momentos mais cruciais, a burguesia procurou um poder com ampla capacidade de centralização, para manter-se como classe dominante)<sup>9</sup>, a realidade do *Welfare State* tenha sido muito mais presente que países como os Estados Unidos ou a Grã-Bretanha. No caso alemão, a tradição responde pela presença de um Estado forte, muitas vezes com pronunciada veia autoritária, faz com que os cidadãos não busquem um afastamento em relação a ele.

---

<sup>8</sup> Apesar de ser considerado como uma força incontrolável, o capitalismo encontra sérias resistências. Ele não pode ser tomado apenas como um sistema fundamentado nas trocas entre indivíduos livres, mas um conjunto complexo de relações, onde um dos pilares de sustentação (o individualismo) não tem o enraizamento necessário em muitas sociedades. Exemplo dessa reação são as sociedades islâmicas, em que o individualismo não consegue penetrar, pois a força exercida pela religião constitui-se no mais poderoso dos obstáculos.

<sup>9</sup> O momento descrito é a ascensão de Luís Bonaparte ao poder. As vacilações e hesitações da burguesia são analisadas por Marx em *O Dezoito Brumário de Louis Bonaparte*. 2ª ed. SP: Centauro Editora, 2000.

Nos dois casos clássicos, Estados Unidos e Grã-Bretanha, a tese do individualismo liberal é poderosa, tanto no aspecto político como no econômico. No político ele se traduz, especialmente nos Estados Unidos, na formação de grupos de representação local, que em alguns casos responde por modalidades difusas de desobediência civil. A constituição política norte-americana apresenta as principais características do individualismo liberal, embora politicamente, em termos de representação partidária, a existência, basicamente de dois partidos, o republicano e o democrata, além de não possuírem conteúdos programáticos muito distintos, aproximam através do bipartidarismo, de países onde o autoritarismo é a tônica. O individualismo liberal aparece como elemento do apoliticismo que observamos nas campanhas políticas; mas apesar desta tendência, e deve ser considerada apenas como tal, seja superada pelas máquinas político-partidárias, que respondem ideologicamente aos anseios dos eleitores.

O núcleo de desenvolvimento da tese política norte-americana é o puritanismo estabelecido na Nova Inglaterra, que seguiu as doutrinas do liberalismo clássico, até com mais intensidade que a própria Grã-bretanha. Politicamente, o liberalismo conheceu momentos onde o individualismo foi mais intenso, os anos oitenta foram um bom exemplo. Apesar da denominação, o Partido Republicano, de tendências conservadoras, é o que mais defende a diminuição do papel exercido pelo Estado, conseqüentemente, é o que mais se aproxima do cânone lockeano. Economicamente, ele aparece nas chamadas formas de empreendedorismo, o incentivo ao desenvolvimento da livre-empresa e do esforço para o trabalho e a acumulação. Um dos momentos onde tal concepção fora levada adiante foi no governo Reagan, em que a crítica aos mecanismos de assistencialismo do *Welfare State* (ajuda aos pobres, redes de proteção social) partia dos grupos que consideravam uma punição aos ricos, que conseguiram sua *riqueza através do trabalho*<sup>10</sup>, e que viam uma parte do seu patrimônio, via impostos, sendo deslocada em direção daqueles que não

---

<sup>10</sup> "33. *A era Reagan*". In: **América – passado e presente**. Robert A. Divine et alli. (orgs.). Rio de Janeiro: Nordica, 1992, pp. 717-740.

se enquadravam dentro da proposta liberal-individualista, como os negros e hispânicos, considerados pelos brancos, como “parasitas”.

O modelo entra em choque com uma nova realidade que se configurara. A crescente imigração, especialmente de países latino-americanos, com forte tradição ibérica, e imersos numa rede de assistencialismo religioso, de um lado, e de forte presença estatal, de outro, obrigou o governo norte-americano a revisar suas políticas sociais, ampliando os sistemas de assistência, que na visão de críticos, onera os cofres públicos, e gerando tensões no interior da sociedade e do governo.

Aqui abre espaço para outro aspecto que é fundamental, o conceito de *Liberalismo*, que tem sofrido mudanças ao longo do tempo, e é nesse ponto que permite alguns esclarecimentos a respeito de seu papel na sociedade norte-americana, e lança algumas luzes a respeito de questionamentos sobre a sua adoção de forma diferenciada por democratas e republicanos. Para os democratas, o conceito vem acompanhado da idéia de *representatividade*, presente no pensamento original, e que seu projeto político procura dar espaço às minorias, com políticas afirmativas, onde os momentos mais agudos para as conquistas desses direitos foram os anos 50 e 60, curiosamente os anos em que tal concepção de liberalismo começa a declinar, cedendo espaços para a vertente individualista e econômica<sup>11</sup>. O malogro do projeto liberal nos Estados Unidos está associado à pesada investida dos conservadores contra as políticas keynesianas em voga desde os anos 30, e que possibilitaram um desenvolvimento sem precedentes do capitalismo, não em termos de ritmo, mas de volume<sup>12</sup>.

Retomando este aspecto, o desenvolvimento capitalista deste período (1950-1973), trouxe à sociedade norte-americana problemas que cobravam soluções radicais, e imediatas. Como inserir contingentes cada vez maiores da

---

<sup>11</sup> Ibidem.

<sup>12</sup> Eric J. Hobsbawm. “9. Os anos dourados”. In: **Era dos extremos - o breve século XX 1914-1991**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, pp. 253-281.

população não-branca neste processo de crescimento? A aplicação de medidas liberais, mas não individualistas, respondeu parcialmente a este problema, pois se o acesso a alguns benefícios foi possível, como o ingresso à educação<sup>13</sup> e a criação de quotas, como forma de corrigir distorções e retirá-los de sua posição marginal decorrente do racismo e da xenofobia. O problema seguinte, o da representação política, somente foi atenuado a partir de uma questão demográfica e de percepção das opções que o liberalismo criava. No primeiro caso, o crescimento das comunidades negras e hispânicas permitiram que lançassem representantes próprios na política, ou os mantivessem fiéis aos políticos e propostas do Partido Democrata, funcionando como uma espécie de “agradecimento” aos espaços e direitos conquistados nos anos 50 e 60.

A ideologia anglo-saxônica protestante do *self-made-man*, que pode ser vista como elemento constitutivo do individualismo liberal, não encontra condições de penetração nas comunidades negras e latinas, pois a tradição católica, no segundo caso, e a rejeição sistemática das práticas dos brancos, no primeiro, opera com redes de solidariedade e assistência, sem se afastar do Estado, não havendo assim, espaço de manobra para a adoção e aplicação do individualismo liberal. São essas comunidades as mais dependentes das políticas sociais do governo, decorrendo daí duas situações, a primeira já exposta, ou seja, a fidelidade eleitoral aos democratas, e o segundo as tensões existentes entre esses e a comunidade branca.

Historicamente, o individualismo liberal produziu distorções que afetam os indivíduos e as comunidades nelas inscritos. Nos últimos anos, o discurso do neoliberalismo procura concretizar os elementos contidos nesta ideologia ao

---

<sup>13</sup> O Liberalismo político do século XIX buscou ampliar o conceito de cidadão através da difusão do ensino público nos países europeus. Se na visão althusseriana, a escola é vista como aparelho ideológico, destinado a constante reprodução da ideologia dominante, ela também serve como base de criação e expansão de contra-ideologia, embora não deixe de ser uma ideologia, voltada para o questionamento do poder. Vide escolas de bairro ou comunitárias, onde professores mais engajados não estão preocupados apenas em reproduzir conhecimentos. Para compreender o papel da escola nas sociedades européias no século XIX, cf. Eric J. Hobsbawm. “III. A perspectiva governamental”. In: **Nações e nacionalismos**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991, pp. 101-124.

destacar os benefícios, para a sociedade, da diminuição do papel exercido pelo Estado em todas as áreas, especialmente as sociais. A aceitação ou não do modelo depende, exatamente da existência ou não, da tradição liberal (econômica ou política) nos países que buscam adequar suas ações político-sociais aos paradigmas do neoliberalismo. Nações em que o liberalismo é fraco ou é o resultado de uma experiência histórica de pouca profundidade, tendem a rejeitar o modelo, obrigando as elites governantes a procurar uma forma de impor à sociedade, sendo que por inúmeras vezes, o resultado fica muito aquém do esperado, principalmente quando além das classes populares, parcelas importantes das elites, também não adotam o modelo.

Já nos países em que o liberalismo aparece como forte tradição no cotidiano da comunidade, as resistências são muito menores se comparadas com as sociedades ibero-católicas<sup>14</sup>, embora existam grupos que se opõem ao modelo, mas por vislumbrarem a possibilidade da perda de ganhos com o *Welfare State*, que por uma opção, muitas vezes clara. Isso não corresponde, efetivamente, a diminuição do processo de contestação ou conscientização para o problema de adotar o neoliberalismo<sup>15</sup>.

Assim percebido, o individualismo constitui-se numa forte ideologia que fornece a legitimidade necessária para convencer as pessoas de que o neoliberalismo, atrás de construir sua hegemonia, e o liberalismo, que coloca a idéia de representatividade em bases político-partidárias, ainda não experimentadas em muitos países. A expansão deste conjunto de coisas dá-se o nome de globalização.

---

<sup>14</sup> Isto sem contar, obviamente, com as sociedades islâmicas, fortemente tradicionais e resistentes aos avanços do liberalismo. Fator que muito analistas ocidentais desconhecem, e atribuem àquelas sociedades características que são montadas a partir de sistemas do ocidente.

<sup>15</sup> Os eventos em Seattle (1999), em Genova, Cancun e Miami, demonstram que a oposição vem crescendo e se organizando, formando assim, uma força político-social, que atua fora dos circuitos partidários, embora partidos de esquerda, em todo o mundo, acabem por engrossar as fileiras de manifestantes.

### ***O estado de natureza como fundamento para a propriedade***

Conceito importante nas filosofias políticas de Hobbes e Locke, o estado de natureza é percebido de forma distinta pelos dois filósofos. Em Hobbes, ele aparece como uma fase anterior à sociedade política, o Estado. No estado de natureza<sup>16</sup>, os homens vivem livres e sem limites, criando problemas e conflitos que podem levar a comunidade a uma guerra de todos contra todos, que culminaria no aniquilamento dos indivíduos<sup>17</sup>. Para refrear os impulsos autodestrutivos dos indivíduos, firma-se um contrato social, onde o resultado inevitável é o Estado, onde os indivíduos recuam das exigências de seus interesses com objetivos próprios e, passam, a procurar objetivos coletivos, isto é, aqueles que sejam os objetivos do Estado<sup>18</sup>. Neste contrato, o Estado é representado por um indivíduo (o monarca para os defensores do absolutismo) ou uma assembléia<sup>19</sup> de indivíduos que estariam fora dos limites impostos pelo contrato<sup>20</sup>. Em suma, o Estado (forma de organização social) é a contraposição ao estado de natureza.

Assim, para Hobbes, o Estado *absolutista* é a expressão natural da vontade dos homens, engajados em preservar seu maior patrimônio, sua vida. O Estado absolutista deve ser entendido como um dispositivo histórica e geograficamente localizado, e como espécie de reforço do poder político da

---

<sup>16</sup> O conceito de estado de natureza, tanto em Hobbes como em Locke, servem para demonstrar uma forma de sociedade, anterior a formação do Estado. Enquanto que para o primeiro, o estado de natureza não possui uma existência histórica, podendo ser reportado assim a uma fase remota da humanidade, para Locke, ele é a característica de algumas comunidades consideradas primitivas, ele cita como exemplo algumas tribos indígenas norte-americanas.

<sup>17</sup> A existência constante de alguma forma de ameaça obriga os indivíduos a realizarem ataques preventivos, para a sua defesa. Essa constante obriga a adoção do estado de vigilância constante, o que quebra a harmonia social. É interessante como esse fenômeno foi adotado pelos estados em suas relações internacionais.

<sup>18</sup> A renúncia aos interesses individuais em prol de um interesse geral, que deve ser traduzido como interesse do Estado, apareceu nos países totalitários, onde os indivíduos “desaparecem” e dão lugar à massa, ou seja, anuladas as individualidades há somente o Estado. Cf. Hannah Arendt. “*Parte III – Totalitarismo*”. In: **As origens do totalitarismo – anti-semitismo, imperialismo, totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, pp. 339-531.

<sup>19</sup> Hobbes não define como seria a composição do governo. A realidade histórica fez que o monarca fosse este personagem.

<sup>20</sup> Renato Janine Ribeiro. “Hobbes: o medo e a esperança”. In: op. cit., pp. 51-78.

nobreza, ameaçada não pelo avanço da burguesia<sup>21</sup>, destituída neste momento de consciência de classe<sup>22</sup>, mas pelo turbulento campesinato, que colocara, através de suas revoltas, o poder aristocrático em xeque.

Por seu turno, para Locke, o estado de natureza pode ser traduzido nos mesmos moldes do modelo hobbesiano, mas diferencia-se na necessidade de constituição de um modelo de Estado. Se para Hobbes a sociedade e o Estado precedem o indivíduo, para Locke o indivíduo sobrepõe-se ao Estado. O estado de natureza lockeano não é caracterizado por um conflito ou guerra permanente, ele é baseado na harmonia, mas o ponto principal não é a existência da harmonia entre os indivíduos, o seu elemento principal é a posse, por parte deles, da *razão* que permite a ação sem a tutela do Estado, e o mais importante, a posse da *propriedade*, real fundamento da existência do Estado, pois ele tem como função à proteção da propriedade, através do estabelecimento de leis que a consideram inviolável – diferente da concepção hobbesiana – e mantendo o equilíbrio necessário para que não ocorram disputas pela sua posse. Assim, o estado de natureza lockeano antecipa alguns pontos do *poder civil* ou *sociedade política*, ou seja, a garantia do direito de propriedade dos indivíduos, fundamento da ideologia liberal.

Mantendo a influência do protestantismo em suas concepções, Locke coloca como elemento para a posse da propriedade – e direito sobre a mesma – o trabalho. Embora ele não demonstre concretamente como uns detêm a posse e outros não, a justificativa para o fenômeno dar-se-ia pelo fato de que uns trabalharam para possuir a propriedade e outros não. Apresento aqui uma passagem onde o caráter dúbio em relação à igualdade presente no estado de natureza:

---

<sup>21</sup> ANDERSON, Perry. *Linhagens do Estado absolutista*. 3ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1995.

<sup>22</sup> Entendendo por consciência de classe a formação de uma ideologia própria, e a burguesia não possuía naquele momento, e a perspectiva de tomada do poder político, o que efetivamente ocorreu na revolução francesa.

Um estado também de igualdade, em que é recíproco todo o poder e jurisdição, não tendo ninguém mais que outro qualquer – sendo absolutamente evidente que criaturas da mesma espécie e posição, promiscuamente nascidas para todas as mesmas vantagens da natureza e para o uso das mesmas faculdades, devam ser também iguais umas às outras, sem subordinação ou sujeição, a menos que o Senhor e dono de todas elas, mediante qualquer declaração manifesta de sua vontade, colocasse uma acima da outra e lhe conferisse, por evidente e clara indicação, um direito indubitável ao domínio e à soberania.<sup>23</sup> (grifo nosso).

Ao mesmo tempo em que Locke considera as criaturas como iguais, ele justifica a desigualdade a partir de um desígnio divino. Assim, proprietários e não-proprietários seriam determinados não pela constituição da desigualdade como produto social, mas por uma vontade que lhes é superior e externa. O fundamento desse fenômeno está no trabalho, que quantifica a posse da propriedade. Tal tese não se justifica, pelo menos atualmente, porque aquele que mais trabalha – ou vende a sua força de trabalho – é exatamente aquele que menos possui<sup>24</sup>. A ambigüidade da afirmação de Locke permite que os defensores do liberalismo erigissem um edifício ideológico extremamente eficaz, pois aquele que trabalha para outro questiona o baixo salário e a jornada de trabalho mais longa, mas não questiona a posse da propriedade pelo outro.

Na tradição norte-americana, como na Liberal, o trabalho é valorizado. Ele é o meio de aquisição da propriedade. O discurso da valorização do trabalho em contraposição ao ócio. A louvação do trabalho nas sociedades anglo-saxônicas contrasta com o valor minimizado nas sociedades ibéricas. Isto não quer dizer, ou significa justificar a adoção da escravidão seria uma forma de se escapar ao trabalho, como também nenhuma teoria pode ser tomada em seu estado puro.

---

<sup>23</sup> John Locke. “Capítulo II – Do estado de natureza”. In: **Dois Tratados sobre o Governo**. São Paulo: Martins Fontes, 2001, pp. 382-383.

<sup>24</sup> Sobre o trabalho, dois autores são imprescindíveis: Karl Marx e Max Weber. Cada um vê o trabalho de forma distinta. Para Marx, o trabalho é um ato de transformação da natureza e a partir do capitalismo constitui-se como elemento de troca – uma mercadoria –. Para Weber, o trabalho é (não muito diferente de Locke) aquilo que permite aos indivíduos acumular e enriquecer, e muito influenciado pelo protestantismo calvinista, elaborou uma tese de que o trabalho é uma maneira de glorificar a coisas divinas e assim, poder conseguir a salvação.

A escravidão adotada nas Américas enquadra-se numa modalidade econômica muito peculiar, pois se de um lado, a ausência de braços fez-se sentir com intensidade, e a mão de obra indígena convertia-se em problema para a sua utilização, o negro africano era rentável sob muitos aspectos, mas o principal era o fato de que ele era uma mercadoria, e muito valiosa, daí percebe-se que não há contradição na sua utilização, mesmo na América do Norte.

### ***O contrato social lockeano: terceiro pilar da teoria***

Se o contrato social<sup>25</sup> é elemento constitutivo do estado de natureza, mais dois itens colaboram para o seu reforço. Aquilo que é entendido como *sociedade política* ou *civil* e o *direito de resistência*, este último tomado como componente básico da filosofia política anglo-saxônica e em prática, principalmente nos Estados Unidos.

Embora Locke perceba que a harmonia exista no estado de natureza, acredito que quando há um aumento do número de indivíduos nessa comunidade, problemas surgiriam, por exemplo – e tema central – a questão da propriedade. Imaginemos uma área geograficamente limitada, onde o aumento populacional ocorre e este grupo não empreende nenhum tipo de expansão territorial, os conflitos surgiriam, pois se todos têm direito à posse da propriedade, desenvolveriam-se disputas e levariam a uma guerra generalizada no interior da sociedade. Tal fato aproximaria-se daquilo que Hobbes fornece o remédio, o surgimento de um Estado forte o suficiente para controlar os cidadãos. Isto demonstra que as teorias se influenciam<sup>26</sup>. Mas Locke não está disposto a fazer concessões àquela modalidade de Estado por ele combatida, então o

---

<sup>25</sup> O contrato social é derivado da concepção do estado de natureza, apresentado como um estágio negativo nas sociedades humanas. Muitas vezes não localizadas historicamente, o que não impede teorizações a respeito de sua aplicabilidade comparativa, ela aparece como um aspecto negativo (somente Rousseau positiva-a) em contraponto à sociedade civilizada. O tema é discutido por J. Althusius (1557-1638), T. Hobbes (1588-1679), B. Spinoza (1632-1677), S. Pufendorf (1632-1694), J. Locke (1632-1704), J. J. Rousseau (1712-1778) e I. Kant (1724-1804). Cf. Nicola Matteucci. “*Contratualismo*”. In: **Dicionário de política A - K**. op. cit., pp. 272-283.

<sup>26</sup> O embate não é entre Locke e Hobbes, mas entre Locke e Robert Filmer.

contrato social é instituído exatamente para que haja um respeito à lei, e a propriedade, e o promotor da lei e defensor dela é o Estado.

Este ponto é interessante, que em nenhum momento Locke prega o fim do Estado e, conseqüentemente um retorno ao estado de natureza. Para o liberalismo clássico, o Estado existe dentro dos limites rigidamente respeitados, até porque a sua matéria-prima são os cidadãos e não o contrário. O discurso que prega o seu fim, é vazio de conteúdo, pois o fim do Estado seria o fim das próprias garantias que defendem a propriedade, em resumo, tal posição é um contra-senso. Paralelamente, quando pensamos no *direito de resistência*, proposto por Locke como salvaguarda dos direitos dos cidadãos frente a um Estado mal-governado, não pensamos na Inglaterra do século XVII, mas nos Estados Unidos, pois o grande tema que perpassa a sociedade norte-americana é a dimensão do Estado e o quanto ele invade a vida de seus cidadãos<sup>27</sup>.

Retomando o ponto inicial, a ligação do contrato social com a sociedade política ou civil, coloca-se aqui a importância do conceito de sociedade civil. Originalmente, ele é visto como resultado do contrato social, fundando-se aí o Estado – a tese de Hobbes, Locke entre outros –, hoje ele tem a conotação de sociedade não-política (fora do Estado) organizada<sup>28</sup>. Na formação desse Estado, Locke não abre espaço para o estabelecimento do absolutismo, pois ele condiciona a sua formação à vontade da maioria, a partir de um acordo unânime, e que se desenvolve para a noção da *representatividade*, onde os grupos distintos ou antagônicos tem participação no parlamento (recorda o lema no estandarte de Guilherme de Orange).

---

<sup>27</sup> Os princípios dessa liberdade estão presentes na constituição norte-americana. Isto não se deu sem debate entre dois grupos, mas que concordavam com os pontos principais. Os *federalistas* e os *antifederalistas*.

<sup>28</sup> Os conceitos de sociedade civil estão expostos o *Dicionário de Política*, e apresenta aproximadamente seis concepções diferentes. As diferenças significam, não uma confusão mas a evolução do conceito.

Institucionalmente, o governo proposto por Locke, subordina o executivo ao parlamento, e note que ele não faz referências ao judiciário, pois este seria parte integrante do legislativo – neste ponto entendemos porquê nos Estados Unidos, os cargos do judiciário são eletivos, inclusive os cargos para o comando das forças policiais. Mas também, neste país, o executivo não está inteiramente subordinado ao parlamento, isso se explica pela forma de governo que adota, o presidencialismo<sup>29</sup>.

Assim, o contrato social funciona atendendo as necessidades politicamente colocadas. Se o seu eixo principal aproxima-o da teoria hobbesiana, o desfecho leva-o em outra direção. O contrato social estabelece o direito de resistência<sup>30</sup>. Este ponto deve ser analisado mais detalhadamente. Quando a sociedade se reúne para a assinatura do contrato, e o lançamento das bases para a formação do Estado, ela já está criando os limites de ação do Estado, para tanto a noção de representatividade política é o primeiro passo para a sua consecução. Eis aí uma importante diferença entre as nações anglo-saxônicas e as ibéricas, e não descartando aquelas onde o liberalismo, ou não vicejou ou permaneceu fraco, como na Alemanha<sup>31</sup>.

Naquelas nações onde a ideologia liberal é forte, o Estado é pouco presente – entendido essa presença como paternalista – e a sociedade civil (no sentido contemporâneo) busca de alguma forma ocupar os espaços não preenchidos pelo Estado, não havendo a ocorrência de atritos decorrentes da presença de um em áreas de atuação alheia, ocorrendo tal invasão, uma das duas partes prontamente agem para que o “invasor” se retire. Esse exemplo encontramos nos Estados Unidos, onde os cidadãos evocam suas liberdades individuais,

---

<sup>29</sup> “Chapter IV: The formation of a national government”. In: Richard Hofstadter & Wood Gray (orgs.). **An outline of American History**. Washington: United States Information Agency, 1994, pp. 82-109.

<sup>30</sup> Leonel Itaussú A. Mello. “John Locke e o individualismo liberal”. In: Francisco Weffort, op. cit., pp. 79-110.

<sup>31</sup> A tradição política alemã é caracterizada por um forte autoritarismo e maciça presença do Estado nos assuntos da sociedade. As experiências de estabelecimento de formas políticas mais liberais (no quesito representatividade) foram implementadas após os dois conflitos mundiais, ou seja, a social-democracia alemã, seja Weimar, ou pós-guerra, são o resultado de arranjos destinados a solapar as experiências políticas autoritárias – Reich alemão, de Guilherme e Bismark; e o nacional-socialismo hitleriano.

especialmente de associação para “coibir” a invasão estatal. O debate sobre a utilização sem controle oficial, de armas de fogo, demonstra claramente este aspecto, pois seus defensores baseiam-se na história do país – na tradição – para consolidar seus pontos de vista, além disso, utilizam-se de um elemento, que pode ser encarado como *contrato*, a Constituição, para assim, “intimidar” o Estado. Observe que a Constituição, contrato social por excelência, é maior que o poder do Estado, e cabe a ele exatamente render obediência a ela, e se utilizar de meios que garantam a sua respeitabilidade.

E naquelas nações onde o liberalismo é um espectro apenas<sup>32</sup>, a sociedade civil é fraca ou está fortemente atrelada ao Estado. Os avanços sobre os interesses da sociedade são uma ocorrência constante, embora em muitos lugares, os interesses da sociedade e do Estado se confundem<sup>33</sup>, criando uma vinculação tal, que o direito de resistência, por exemplo, é desconhecido e até não praticado. Nestas sociedades, o Estado precede o cidadão. O único liberalismo possível é o liberalismo econômico, pois quando pensamos na possibilidade de aplicação do liberalismo político, o que vemos são pálidos matizes do modelo. A noção de representatividade está intimamente associada aos partidos políticos, não haveria assim, vida política fora do âmbito do Estado.

O contrato social, instrumento de consolidação do modelo liberal, funciona então, como procurou caracterizar Locke, em instância primeira de construção do Estado e gerador de seus limites, transformando-se dessa maneira, num dos mais importantes pilares da teoria, e que encontrará desenvolvimentos – ela mesma já é um desenvolvimento da teoria hobbesiana – em Jean-Jacques Rousseau que pensará o contrato como aquilo que possibilitaria ao homem viver em liberdade, não a *liberdade hobbesiana*, que afirma ser o direito à vida,

---

<sup>32</sup> Uma ótima contribuição ao debate sobre a resistência ao liberalismo nas nações ibéricas é o trabalho de Rubem Barboza Filho. *Tradição e artifício: iberismo e barroco na formação americana*. Belo Horizonte/Rio de Janeiro: Ed. UFMG/luperj, 2000.

<sup>33</sup> Remete a discussão empreendida por Marx em seus primeiros escritos, de considerar o Estado como “órgão gerenciador dos assuntos da burguesia”. Cf. Karl Marx & Friedrich Engels. *Manifesto do Partido Comunista*. SP: Cortez, 1998.

e nem a *liberdade lockeana*, que é a liberdade dos proprietários, mas uma forma de liberdade na qual o homem é cidadão e não um súdito ou simplesmente um indivíduo.

## Conclusão

Pensar o liberalismo ou mesmo a sociedade liberal, sem esses elementos torna-se uma tarefa difícil. Locke tinha em mente constituir um modelo que se diferenciava não do modelo hobbesiano, como muita gente imagina e o próprio trabalho parece transparece, mas das idéias de Robert Filmer, que acreditava serem os monarcas, descendentes diretos de Adão<sup>34</sup>.

A confusão existe por duas razões principais. A primeira é que o modelo proposto por Hobbes, de um governo centralizado – e ele assim o é, exatamente para diferenciar-se do descentralismo medieval – opõe-se ao modelo de Locke. E mais, para Hobbes o Estado vem antes do indivíduo, tanto que um ponto entendido como direito por Locke, a propriedade, poderá ser apropriada pelo Estado caso haja necessidade<sup>35</sup>, constituindo um dos pilares da crítica de Locke, até porque a propriedade é anterior ao Estado, e ela é conseguida pelo esforço de cada um, e para Hobbes, a maior propriedade que o indivíduo possui é sua própria vida. Ainda resta outro ponto. O problema de representatividade em Hobbes não é discutida<sup>36</sup>, pois a sua teoria não contempla essa possibilidade, já que em primeiro lugar vem o Estado e somente depois vem os cidadãos/súditos. Locke inverte tal proposição, colocando o cidadão acima do Estado e amparado na lei, para preservar a sua liberdade, não que o Estado hobbesiano as desconhecesse, mas a existência da lei em Hobbes serve para proteger o Estado.

---

<sup>34</sup> John Locke. “*Livro I – todo governo é uma monarquia absoluta*”. In: **Dois Tratados sobre o Governo**. SP: Martins Fontes, 2001, pp. 205-376. especialmente o capítulo X – *Do herdeiro ao poder monárquico de Adão*, pp. 309-312.

<sup>35</sup> Renato Janine Ribeiro. “*Hobbes: o medo e a esperança*”. In: Francisco C. Weffort. (org.). **Os clássicos da política**. 12ª ed. São Paulo: Editora Ática, 1999, pp. 51-77.

<sup>36</sup> Representação política, viga principal do liberalismo político. Os indivíduos atuam de acordo com os seus interesses, então seu representante deve estar a seu serviço.

A segunda razão é o fato de Robert Filmer ser desconhecido por muitos leitores. A tese de Filmer defende o absolutismo com maior ênfase, mais até que Hobbes. Ao estabelecer uma linhagem de monarcas descendentes de Adão, Filmer utiliza-se de argumentos baseados na religião para defender a sua tese. Locke, como Filmer, apresentam uma forte influência religiosa, ao contrário de outros dois importantes autores contemporâneos, Hobbes e Maquiavel, onde a mesma influência não aparece em nenhum momento. Embora a religião funcione como norteadora na construção das teorias de Filmer e Locke, eles se distanciam quanto à aplicação dos princípios, ou seja, a tese de Filmer mantém a continuidade da dominação de reis e príncipes católicos, dando seqüência ao processo estabelecido a partir da Idade Média. Locke, já influenciado pelo protestantismo, muito importante na sua construção teórica, pois o protestantismo aparece como alternativa religiosa ao catolicismo, no mesmo momento pode ser visto também como uma alternativa política.

E concluindo. O liberalismo é uma poderosa ideologia surgida no século XVII, mas que irá estabelecer seu predomínio após duas guerras mundiais e também um longo período de amadurecimento<sup>37</sup>, convertendo-se em mola política e econômica de muitas nações.

---

<sup>37</sup> Arno J. Mayer. "5. *Concepções de mundo: darwinismo social, Nietzsche e Guerra*". In: **A força da tradição: a persistência do antigo regime, 1848-1914**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, pp. 267-317.

## Referências

ANDERSON, Perry. *Linhagens do Estado absolutista*. 3ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1995.

ARENDT, Hannah. *As origens do totalitarismo – anti-semitismo, imperialismo, totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

BARBOZA FILHO, Rubem. *Tradição e artifício: iberismo e barroco na formação americana*. Belo Horizonte/Rio de Janeiro: Ed. UFMG/Iuperj, 2000.

BOBBIO, N., MATTEUCCI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de política A - K*. 11ª ed. Brasília: Editora da UnB, 1998.

DIVINE, Robert A. et alli. (orgs.). *América – passado e presente*. Rio de Janeiro: Nordica, 1992.

HOBBSAWM, Eric J. *Era dos extremos - o breve século XX 1914-1991*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

\_\_\_\_\_. *Nações e nacionalismos*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

HOFSTADTER, Richard & GRAY, Wood (orgs.). *An outline of American History*. Washington: United States Information Agency, 1994.

LOCKE, John. *Dois Tratados sobre o Governo*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. *Manifesto do Partido Comunista*. SP: Cortez, 1998.

MARX, Karl. *O Dezoito Brumário de Louis Bonaparte*. 2ª ed. SP: Centauro Editora, 2000.

MAYER, Arno J. *A força da tradição: a persistência do antigo regime, 1848-1914*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

WEBER, Max. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. 8ª ed. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1994.

WEFFORT, Francisco C. (org.). *Os clássicos da política*. 12ª ed. São Paulo: Editora Ática, 1999.